

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em consonância com o processo administrativo de nº 006/2026 e decisão da Diretoria de Previdência e Atendimento, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor JOÃO CLAUDIO NELO DE OLIVEIRA, inscrito sob a matrícula nº 440, ocupante do cargo de ZELADOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, §1º, Inciso III, alínea "b", com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 399/2013, incisos I, II e III do art. 29.

Art. 2º. O valor de seus proventos foi apurado na forma da legislação previdenciária municipal, com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, observada a proporcionalidade do tempo de contribuição, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 399/2013, conforme memória de cálculo anexa ao presente processo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 24 de agosto de 2026.

Bruno Lima de Sena
Diretor Executivo